

## LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO: NA PRÁTICA DO PROFESSOR DA SALA REGULAR NO PLANEJAMENTO REVERSO

Maria Aparecida Dantas Bezerra<sup>1</sup>  
Davi Libânio de Mélo<sup>2</sup>  
Givanildo Melo dos Santos<sup>3</sup>

### RESUMO

Este artigo traz em suas considerações uma reflexão das ações da prática do professor na sala regular do planejamento reverso, com a intervenção da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, tendo como fundamentação a Constituição Federal de 1988 no art. 208, inciso III, dispôs que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de **atendimento educacional especializado** as pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência. É importante enfatizar a garantia da socialização das políticas públicas dentro da prática do professor na sala regular diante da perspectiva de uma pesquisa bibliográfica referente as leis aqui citadas para uma maior compreensão no contexto educacional proporcionando, assim à aprendizagem e o desempenho dos discentes, no que se refere a garantia dos direitos da pessoa com deficiência. Diante desta realidade a Lei Brasileira de Inclusão 13146 de 2015, Art.28, fica determinado que é de responsabilidade do poder público fornecer para o público alvo da educação especial profissionais de apoio escolar. Corroborar-se, de uma metodologia do planejamento reverso cujo será planejado pelo professor da sala regular, evidências que serão coletadas para verificar os resultados alcançados, cujo são aplicadas a sequência didática tendo como elemento norteador as habilidades, competências específicas e competências gerais da BNCC, não nos deixar desviar da rota.

**Palavras-chave:** Lei Brasileira de Inclusão, Prática, Sala Regular, Planejamento Reverso, Professor.

### INTRODUÇÃO

Sabe-se, que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, representa um marco significativo na promoção da igualdade e inclusão no Brasil. Esta legislação abrange uma série de direitos e garantias para pessoas com deficiência, visando assegurar sua participação plena e efetiva na sociedade.

É notório no contexto educacional, que a Lei de Inclusão estabelece diretrizes claras para a promoção da educação inclusiva, um princípio fundamental que busca a integração de estudantes com deficiência em salas de aula regulares. Neste cenário, o papel do professor da

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação, Christian Business School- CBS, [cidaraulinho@hotmail.com](mailto:cidaraulinho@hotmail.com);

<sup>2</sup> Doutor em Educação, Christian Business School- CBS, [davi.libanio@yahoo.com.br](mailto:davi.libanio@yahoo.com.br);

<sup>3</sup> Mestre em Ciências da Educação Multidisciplinaridade, Universidade Gama Filho, [gilmellogil@hotmail.com](mailto:gilmellogil@hotmail.com).

sala regular ganha destaque, uma vez que é ele quem desempenha um papel crucial no processo de inclusão educacional.

Percebe-se, que neste artigo, explora-se a aplicação prática da Lei Brasileira de Inclusão na perspectiva do professor da sala regular, com foco no conceito de planejamento reverso. Esta abordagem pedagógica oferece um caminho estruturado para o desenvolvimento de estratégias e adaptações que promovam a inclusão efetiva de todos os estudantes, independentemente de suas habilidades e necessidades específicas.

Segundo Grant Wiggins e Jay McTighe, pensar os objetivos antes de pensar os métodos pode ajudar o planejador, e as outras pessoas envolvidas no planejamento, a **evitar erros e potencializar os acertos** no processo de ensino-aprendizagem.

Nota-se, que ao compreender como o planejamento reverso pode ser uma ferramenta poderosa para a implementação da Lei de Inclusão, os professores estarão mais preparados para criar ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos, onde cada estudante tenha a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

## **METODOLOGIA**

A base metodológica adotada deste artigo se baseia em uma abordagem exploratória e analítica, com ênfase na revisão bibliográfica e na reflexão sobre a aplicação prática da Lei Brasileira de Inclusão no contexto da educação inclusiva. O processo de pesquisa envolve um levantamento de uma revisão de literatura bibliográfica, onde foi conduzida na Lei Brasileira de Inclusão, suas diretrizes e impactos no âmbito educacional. Foram consultados documentos oficiais, estudos acadêmicos, legislações correlatas e materiais pedagógicos relevantes.

Sabe-se, que uma abordagem analítica e exploratória refere-se a um método de investigação ou análise que envolve examinar detalhadamente os dados disponíveis, com o objetivo de obter insights e compreensão mais profunda sobre um determinado assunto. A abordagem analítica envolve a aplicação de técnicas estatísticas e matemáticas para extrair informações relevantes dos dados, enquanto a abordagem exploratória busca identificar padrões, tendências ou relações que possam não ser imediatamente evidentes. Conforme os autores, as especificidades e métodos exatos podem variar dependendo do campo de estudo ou da disciplina em questão.

Em seguida, nessa revisão foram abordados conceitos, que permeia as políticas públicas e desafios enfrentados pelos professores na prática dos estudantes, fundamentando os discursos propostas entre a teoria e a prática.

Nesta perspectiva é relevante para adotar essa metodologia, a visão do artigo que é de fornecer aos leitores uma compreensão aprofundada e aplicável de como a Lei Brasileira de Inclusão pode ser efetivamente implementada na prática educacional, com ênfase no papel fundamental do professor da sala regular no processo de inclusão.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Garantia da Lei nº 13.146/2015 na Prática de Formação do Professor no Planejamento Reverso**

Dentro desse pressuposto observamos que a análise da Legislação a Lei nº 13.146/2015 foi detalhada, destacando-se os principais pontos que afetam diretamente a prática do professor da sala regular. Isso incluiu a compreensão das disposições legais referentes à educação inclusiva, adaptações curriculares e os direitos dos estudantes com deficiência. Adentrando no Planejamento Reverso para possibilitar uma análise aprofundada, do conceito de planejamento reverso realizada, explorando sua relevância e aplicabilidade no contexto da educação inclusiva. Nesta postura nota-se estratégias específicas de planejamento reverso que podem ser usadas pelo professor para atender às necessidades variadas dos estudantes.

Percebe-se, que segundo a BNCC, devemos educar para potencializar o desenvolvimento de competências e habilidades. No âmbito escolar, a competência é a mobilização de recursos, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver uma situação complexa. Segundo o sociólogo suíço Perrenoud, ela se manifesta diante de situações complexas e imprevisíveis, ou seja, diante de um problema a ser resolvido.

Assim, evidencia-se, que o planejamento reverso, veio para instrumentaliza o ensino das modalidades e ao mesmo tempo indica para o professor e estudante quais habilidades são necessárias atingir, mostrando claramente como trabalhar as habilidades, desenvolvendo o conhecimento prévio dos estudantes possibilitando os termos da noção dos conhecimentos que os estudantes possuem dentro de suas habilidades.

Evidencia-se, no Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade

escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

Assim, foram considerados estudos analíticos, relatos de experiências e práticas pedagógicas bem-sucedidas de professores que implementam efetivamente a Lei de Inclusão em suas salas de aula regulares e que usa o planejamento reverso para ampliar o conhecimento dos estudantes com deficiência.

Apointa-se, que o planejamento reverso, como no original segundo (Wiggins & McTighe, 2005), *Backward design*, tem como uma premissa, assim como vemos na aprendizagem baseada em projetos, a ideia de começar pelo fim. Já ouviu falar sobre essa proposta?

Ao analisar os desafios de construir planejamentos que tenham como elemento norteador as habilidades, da competências específicas e competências gerais da BNCC, a proposta de planejamento reverso torna-se um caminho viável, uma vez que não nos deixa desviar da rota.

Compreende-se, que o planejamento reverso disponibiliza em foco literalmente o estudante como protagonista do seu conhecimento mostrando que a prática social do contexto escolar deve estar adentrando no conhecimento e nas habilidades trabalhadas na proposta curricular nas modalidades de ensino.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Com base na revisão bibliográfica, na análise da legislação e nos estudos analíticos, foram formuladas recomendações práticas para professores que desejam adotar o planejamento reverso como uma estratégia eficaz na promoção da inclusão.

No entanto, a LEI (Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015), BNCC (Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica), Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, possibilitar em sua política pública um leque de direitos conquistados para prática dos estudantes com deficiência no contexto educacional desenvolvendo o planejamento reverso no campo educacional vindo corroborar com as instruções de pesquisa científicas do país.

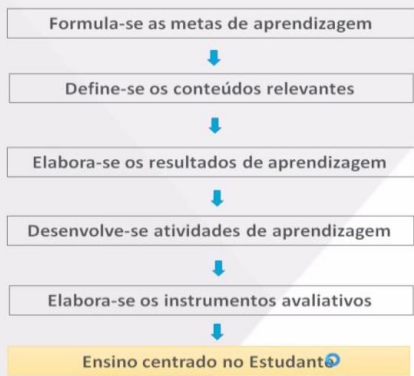
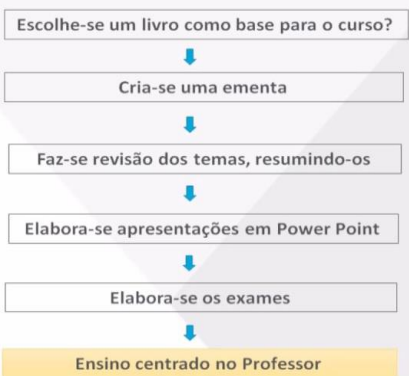
Diante desse estudo, é possível compreender que o planejamento reverso está respaldado conforme as leis cujo, apontar no quadro abaixo:

**QUADRO 01:** Elaborado pela autora Maria Aparecida Dantas Bezerra conforme as leituras de revisão bibliográficas.

LEIS	Significados que Abordam o Conhecimento das Políticas Públicas Dentro do Contexto Educacional
<b>Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015</b>	<b>Art. 28.</b> Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: <b>I</b> - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
<b>Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica)</b>	<b>A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é o documento norteador para essa gestão no Brasil</b> , um guia com o objetivo de balizar a educação básica e estabelecer patamares de aprendizagem e conhecimentos essenciais que precisam ser garantidos a todos os brasileiros.
<b>Constituição Federal de 1988</b>	<b>Art. 205.</b> A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
<b>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional</b>	Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência. É importante enfatizar a garantia da socialização das políticas públicas dentro da prática do professor na sala regular diante da perspectiva de uma pesquisa bibliográfica referente as leis aqui citadas para uma maior compreensão no contexto educacional proporcionando, assim à aprendizagem e o desempenho dos discentes, no que se refere a garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

**Planejamento Reverso**

**Planejamento Padrão X Planejamento Reverso**



**Como planeamos:**



Fonte: ALIS

**PLANEJAMENTO REVERSO**  
(Backward Design)



(Wiggins e McTighe, 2005)

O quadro 01 indica a complementação das leis citadas, deixando claro a implementação no contexto educacional, garantindo o direito de todos estudantes com deficiência na proposta curricular usando o planejamento reverso, desta forma os resultados refletem a metodologia do professor retratando a teoria que deve ser implantada na prática.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apointa-se, no artigo pesquisado uma discussão abrangente sobre a importância da aplicação do planejamento reverso na prática do professor da sala regular, evidenciando como essa abordagem pode potencializar a inclusão educacional do estudante com deficiência.

Destaca-se, tendo em vista que nesta sessão, deverão ser dedicados alguns apontamentos sobre as principais conclusões da pesquisa, da sua aplicação empírica para a comunidade científica. Também se abre a oportunidade de discussão sobre a necessidade de novas pesquisas no campo de atuação, bem como diálogos com as análises referidas ao longo do resumo.

Portanto, percebe-se na pesquisa que o planejamento reverso está embasado nos documentos norteadores da LBI, BNCC, LDB, dentre outros, que vem favorecer o processo de ensino e aprendizagem dessa modalidade de ensino no contexto educacional. Assim, a legislação impacta a prática de estudantes com deficiência, e como o planejamento reverso se revela uma ferramenta eficaz nesse processo. Ressaltando a importância da formação continuada e do suporte institucional da Lei dentro da construção das políticas públicas no contexto educacional.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. BRASIL.
- BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm); acesso em: 20/08/2023.
- WIGGINS, Grant, & McTighe, Jay (2005). *Understanding by Design*. Upper Saddle River, NJ: Pearson Education Inc.



WIGGINS, Grant; & MCTIGHE, Jay. **Planejamento para a compreensão: alinhando currículo, avaliação e ensino por meio do planejamento reverso**. 2. ed. (ampliada). Porto Alegre: Penso, 2019.

PERRENOUD, Philippe. **As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação**. Porto Alegre: Artmed, 2002.